



AUTÓGRAFO Nº 5658

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 59/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2018 – Repasse ESF

3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica + R\$ 150.000,00

10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização

3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica + R\$ 3.000.000,00

TOTAL+ R\$ 3.150.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) será coberto com o Excesso de Arrecadação provenientes de recursos arrecadados até o mês de julho/2018 superar a previsão orçamentária. Este Crédito Suplementar esta em conformidade com, § 3º, art. 43, Lei 4.320/64 e Inc. I, Art.50 da LRF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Candido
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário